



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.005 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 10 de julho de 2026 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	4
PODER EXECUTIVO	1		
LICITAÇÕES	1		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ATA Nº 01 – ENCERRAMENTO DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 03/2026

Ata de registro e desenvolvimento dos trabalhos relativos ao Edital de Pré-Qualificação nº 03/2026, destinada à deliberação final acerca dos pedidos de pré-qualificação apresentados para a futura licitação, visando à **Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Indígena Marcolino Lili, município de Aquidauana-MS.**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/07/2026), na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Aquidauana/MS, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação – CPP, designada pelo Decreto Municipal nº 82/2026, composta pelos servidores Ronan Franco dos Santos (Presidente), Julia Vieira Sales Coronel (Secretária) e Natally Ferreira Velasques (Membro), reuniu-se para deliberar sobre a conclusão dos trabalhos referentes ao Edital de Pré-Qualificação nº 03/2026, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Indígena Marcolino Lili, município de Aquidauana-MS.**

A Comissão registra que, durante a vigência inicial do edital, não houve protocolo de pedidos de pré-qualificação. Em razão disso, o prazo de vigência do Edital de Pré-Qualificação nº 03/2026 foi prorrogado, nos termos do Decreto Municipal nº 180/2025, conforme o Primeiro Adendo ao Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Aquidauana no dia 25/06/2026, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de interessados.

Durante o período de prorrogação, foi protocolado o pedido de pré-qualificação da empresa **TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.314.682/0001-54.

Após a análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação encaminhou à empresa a análise documental, indicando as pendências e complementações necessárias ao atendimento das exigências no Edital de Pré-Qualificação nº 03/2026, concedendo prazo para saneamento das irregularidades.

Entretanto, a empresa não apresentou a documentação complementar solicitada nem se manifestou dentro do prazo fixado pela Comissão Permanente de Pré-Qualificação – CPP. Permanecendo as pendências apontadas sem a devida regularização, a Comissão delibera pelo **indeferimento do pedido de pré-qualificação** da empresa **TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender integralmente às exigências previstas no edital.

Registra-se, ainda, que, além da empresa mencionada, não foram protocolados outros pedidos de pré-qualificação durante todo o período de vigência do edital, já considerada sua prorrogação.

Considerando que nenhuma empresa obteve o deferimento da pré-qualificação, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação declara encerrado o Edital de Pré-Qualificação nº 03/2026, consignando que **não houve empresas pré-qualificadas** para o objeto pretendido.

Por conseguinte, eventual licitação destinada à contratação do objeto poderá prosseguir na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021, sem restrição à participação de empresas previamente qualificadas, caso assim seja definido pela Administração.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Aquidauana/MS, 10 de julho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CPP

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Natally Ferreira Velasques
Membro da CPP

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Natally Ferreira Velasques
Membro da CPP

Natally Ferreira Velasques
Membro da CPP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PARTE:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Prorrogação de Prazo e Valor da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, cujo objeto é a aquisição futura de cestas básicas para atender as demandas emergenciais relacionadas à vulnerabilidade econômica e social, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço 17/2025 por mais 12(doze) meses, a contar de **18/06/2026** com término em **17/06/2027**.

Item	Descrição Resumida	Und.	Quandt	Valor unitário no Contrato (R\$)	Valor Total do contrato (R\$)
1	CESTA BÁSICA nº 01.	Un	1600	R\$ 205,00	R\$328.000,00
2	CESTA BÁSICA nº 02.	Un	1200	R\$ 272,00	R\$ 326.400,00
Valor Total					R\$ 654.400,00

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$654.400,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. O valor global da Ata de Registro de Preço passa a ser de R\$1.308.800,00 (Um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: COMERCIAL T&C LTDA-Rep. Frederico Jorge Cortez Calux

RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Torna pública a retificação do 4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2026, para excluir o Item 67 – Feijão Preto, Tipo 1, constante da Cláusula Segunda – Das Alterações, tendo em vista que o valor indicado para reequilíbrio econômico-financeiro (R\$ 5,63) é inferior ao valor originalmente registrado (R\$ 6,49), não sendo cabível a concessão de reequilíbrio para o referido item.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do 4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2026.

Aquidauana, 10 de julho de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 101/2026 (Solicitação 01/2026- FUNDEB)
(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio da CI nº 172/2026/REDE FÍSICA/SEMED acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 101/2026", tendo como objeto Contratação de serviços especializados de impressão gráfica para a confecção e acabamento de apostilas avaliativas e cadernos de questões (Língua Portuguesa e Matemática) integrados às plataformas diagnósticas oficiais (CNCA/CAED). Para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 03/07/2026 no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 09 possíveis interessados sendo estes "Grafiarts" (grafiarts10@gmail.com), "RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA" (financeiro@tainhashop.com.br), "Atalaia Gráfica e Editora" (graficaatalaiaaquidauana@gmail.com), "Gráfica Falcão" (graficafalcao@hotmail.com), "Nitro Comunicação Visual" (nitrolanaq@gmail.com), "Not Gráfica" (notgrafica@hotmail.com), "RGA Gráfica" (rgagrafica@hotmail.com), "Gráfica O Pantaneiro" (rhobson@opantaneiro.com.br) e "MARIO MARCIO RIBEIRO DE SOUZA MATSUMOTO" (gtrinformatica2016@gmail.com), informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 04(quatro) interessadas, sendo estas GRAFIARTS GRAFICA E EDITORA LTDA-ME CNPJ: 05.020.104/0001-81, RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA-ME CNPJ: 08.035.987/0001-91 (por e-mail), MARIO MARCIO RIBEIRO DE SOUZA MATSUMOTO-ME CNPJ 65.170.740/0001-11 e Atalaia Gráfica e Editora-ME CNPJ 22.427.119/0001-88 (por e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR foi utilizado o valor da Dispensa de Licitação nº 28/2025, Processo Administrativo 76/2025, sendo o valor atualizado na calculadora do cidadão no dia 16/06/2026, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Descrição Resumida	Unidade	TR	Atalaia Gráfica e Editora ME CNPJ 22.427.119/0001-88	MARIO MARCIO RIBEIRO DE SOUZA MATSUMOTO ME CNPJ 65.170.740/0001-11	RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA ME CNPJ: 08.035.987/0001-91	GRAFIARTS GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ: 05.020.104/0001-81
Serviço especializado de Impressão gráfica e acabamento de Apostilas Avaliativas (Cadernos de Questões)	UN	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,18

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços que foram escolhidos, o participante Atalaia Gráfica e Editora ofertou o menor preço para o item, e foi considerado na disputa por estar abaixo do inicialmente estimado no TR e do obtido através da Dispensa de Licitação nº 28/2025, Processo Administrativo 76/2025, sendo o valor atualizado na calculadora do cidadão no dia 16/06/2026, sendo, portanto, considerado válido.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que o participante com o menor preço considerado válido teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:

- Atalaia Gráfica e Editora ME CNPJ 22.427.119/0001-88 venceu o item já citado anteriormente com o valor total de R\$ R\$ 54.000,00.

Registramos que por haver 3 interessadas MEI/ME/EPP sediadas em Aquidauana MS foi aplicado o disposto na Lei 2980/2025 conforme previsto no item 01 do Aviso e no Termo de Referência sendo por tanto desconsiderada a proposta da interessada GRAFIARTS GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ: 05.020.104/0001-81.

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso a Secretaria Municipal de Educação esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Excmo Prefeito Municipal esta terá um valor total de R\$ 54.000,00.

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 101/2026" ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br; no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Educação.

Aquidauana/MS, 10 de julho de 2026

Ana Cristina Souza Brito
Matrícula - 14177

De acordo:

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretaria Municipal de Educação





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONVOCAÇÃO – 006/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana- CMEA, Professor José Ramão Marinho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal Nº 2010/2006 e Regimento Interno de 25/01/2021, CONVOCA todos os CONSELHEIROS para realização de REUNIÃO ORDINÁRIA, no **mês de julho, no dia 14/07/2026, às 14:30h**, na SALA DOS CONSELHOS na Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana – SEMED, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova – Aquidauana – MS.

PAUTA:

- Repasse do XV Encontro Estadual De Presidentes de Conselhos Municipais de Educação de Mato Grosso Do Sul
- Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento,

Prefº. José Ramão Marinho

Presidente do Conselho de Educação de Aquidauana - CMEA

